



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1604/2007.**

MENSAGEM: -- DE ----.  
LIDO EM: 24/09/2007.  
TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Dá denominação à Rua 05, nos Jardins Nova Independência 1ª Parte, 2ª Parte, Social e Residencial São José I. “Rua Angelo Lopes da Silva”.

**AUTOR: JOÃO DE LARA VIEIRA.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 11/07/2008.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 03/08/2008, DOMINGO, SOB O Nº 5.404.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 11/07/2008 sob o nº 350/2008/DAB.**

**LEI Nº 1.540/2008.**



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EXPEDIENTE LIDO  
24 SET 2007  
1604/07

## PROJETO DE LEI N.º

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

## PROJETO DE LEI N.º 1604/2007.

**Súmula:-** Dá denominação à Rua 05, nos Jardins Nova Independência 1ª Parte e 2ª Parte, Social e Residencial São José I.

**AUTOR: JOÃO DE LARA VIEIRA.**

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, denominada de **ANGELO LOPES DA SILVA**, à Rua 05 (cinco), em toda a sua extensão, localizadas nos JARDINS: NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª PARTE, 2ª PARTE, SOCIAL e RESIDENCIAL SÃO JOSÉ I, da Planta Urbana da Cidade..

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2007.

*João de Lara Vieira,*  
Vereador - Autor

**JUSTIFICATIVA:-** A apresentação do referido Projeto de Lei, visa dar denominação à Rua 05, que atualmente é por número, para assim facilitar ao Comércio em geral e aos correios, na entrega de mercadorias e correspondências e outros.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
-----  
*Presidente da Câmara*

Projeto de Lei nº 1604/2007.

Cilas Souza Moraes,

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_

o Vereador

  
-----  
*Presidente da Comissão*

## PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1604/2007, do edil **JOÃO DE LARA VIEIRA**, o qual dá denominação à Rua 05, nos Jardins Nova Independência 1ª Parte e 2ª Parte, Social e Residencial São José I, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á - V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2007.

  
*Cilas Souza Moraes,*  
*Relator*

*Pelas Conclusões:*

  
*Belmiro da Silva Farias,*  
*Presidente*

*Cleiton Damasceno do Carmo,*  
*Membro*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

*Presidente da Câmara*

Projeto de Lei nº 1604/2007.  
João Lara Vieira,

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

*Presidente da Comissão*

## PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1604/2007, do edil **JOÃO DE LARA VIEIRA**, o qual dá denominação à Rua 05, nos Jardins Nova Independência 1ª Parte e 2ª Parte, Social e Residencial São José I, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do  
mês de outubro do ano de 2007.

*João Lara Vieira,*  
Relator

*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,*  
Vice-Presidente

*Pelas Conclusões:*

*Carlos Alberto de Paula Júnior,*  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

153/08

Requerimento N° \_\_\_\_\_

Apresentado em 11 / 07 / 2008

Às \_\_\_\_\_ horas

(a) - Funcionário Responsável \_\_\_\_\_

Seção de Expediente \_\_\_\_\_

Rejeitado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Aprovado em 11 / 07 / 2008

Indeferido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Deferido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Atendido - Ofício N° XXXXXXXX.

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei n° 1604/2007, do edil **JOÃO DE LARA VIEIRA**, o qual dá denominação à Rua 05, nos Jardins Nova Independência 1ª Parte e 2ª Parte, Social e Residencial São José I. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2008.

*João de Lara Vieira,*  
Vereador - Autor

